



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar o problema encontrado pela Administração e que se pretende resolvido, a real necessidade por ele gerada e o que se pretende com uma eventual contratação, na forma da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Dentre as unidades que compõem a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), esta demandante, a EMERJ, criada pela Lei 1.395, de 8 de dezembro de 1988, tem como missão formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade.

A EMERJ, de forma contínua, há mais de 35 anos, vem consolidando e aprimorando os cursos previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC nº 35/1979), na Constituição Federal (art. 93, II, c e IV) de Preparação, Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados – alinhado à política da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) -, além da especialização de profissionais do Direito, com permanente empenho na implementação de novos projetos, metodologias ativas de ensino e enfoques atuais do estudo do Direito. Ao lado disso, a Escola está em processo de Credenciamento de Escola de Governo junto ao Ministério da Educação (MEC), buscando autorização para oferecer ao público em geral cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância – EAD. Conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a escola obteve nota máxima na vistoria obrigatória realizada pelo órgão federal. A EMERJ é certificada no Sistema de Gestão da Qualidade da norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Manter esse padrão de reconhecimento internacional de Sistema da Qualidade é um desafio para o gestor público, assumindo o compromisso de aperfeiçoar seus processos de trabalho de forma contínua, contando com o esforço de todos os seus servidores e colaboradores quanto à prestação de serviços cada vez melhores, e visando assegurar aos alunos a certeza de que existe um sistema de controle para cada etapa dos serviços prestados nos seus macroprocessos, quais sejam:

- Formar e aperfeiçoar magistrados;
- Atualizar e especializar profissionais de Direito;
- Administrar recursos e logística; e
- efetivar a Administração Superior.

Na busca pelo cumprimento de sua missão, a EMERJ oferece cursos de aperfeiçoamento direcionados a magistrados para a promoção na carreira; cursos de vitaliciamento; cursos de formação inicial para os juízes recém-concursados; cursos de extensão; cursos de pós-graduação lato sensu com carga horária de 360 horas; o Curso de Especialização em Direito Público e Privado (curso regular), com carga horária de 1800 horas; e o curso preparatório (Pré-EMERJ), para estudantes de Direito que desejam se preparar para o ingresso no curso regular da escola. A escola também produz conteúdo jurídico especializado, editando as revistas Direito em Movimento, Revista da EMERJ e a Revista Magistratus. Conforme publicado no último RIGER (2024) (<https://www.tjrj.jus.br/documents/d/guest/riger-emerj1-sem2024>), a Escola conta com 1.521 alunos, distribuídos entre 10 cursos de extensão, 03 cursos de pós-graduação lato sensu e nas turmas diurnas e noturnas do Curso de Especialização em Direito Público e Privado. Além dos cursos de extensão, das turmas de pós-graduação e do curso regular, a EMERJ oferece também cursos de aperfeiçoamento para a promoção na carreira para magistrados. Durante o ano de 2024, foram oferecidos nove cursos de aperfeiçoamento na modalidade presencial e seis na modalidade EaD, com a participação de 197 magistrados. Com relação aos cursos de Extensão, foram gravados 99 vídeos, com 431 alunos espectadores.

O Ato Regimental nº 02/2025, afirma que:

Art. 1º. São fins da Escola:

I - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da magistratura

estadual;

II - participar da formação e do aperfeiçoamento da magistratura local;

III - atualizar e pós-graduar bacharéis em Direito;

IV - desenvolver e aprimorar metodologias de investigação e pesquisa jurídica;

V- estimular a produção científica

Além disso, o artigo 25 daquele normativo preceitua que:

Art. 25. Cabe ao Laboratório de Inovação, Pesquisas e Parcerias Institucionais:

I - fomentar a inovação através dos núcleos de pesquisa vinculados ao Observatório Bryant Garth;

II - gerar novas ideias e soluções;

III - desenvolver novos produtos, serviços ou processos para aprimorar as atividades da EMERJ;

IV - estimular a inovação entre os membros da comunidade EMERJ;

V - buscar instituições nacionais e/ou estrangeiras para celebração de acordos de cooperação técnica na área de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

VI - gerir os acordos celebrados, envidando esforços para que sejam adequadamente executados em todos os seus termos;

VII - fazer cumprir os prazos das publicações científicas;

VIII - criar e modificar normas de publicação, diretrizes para avaliação, bem como disposições pertinentes ao escopo e funcionamento dos periódicos científicos da EMERJ;

IX - aperfeiçoar o sistema de submissão, tramitação e publicação dos periódicos científicos da EMERJ, visando ao cumprimento de prazos e normas;

X - divulgar as revistas científicas da EMERJ junto a toda a comunidade jurídica, a instituições de ensino e Escolas da Magistratura;

XI - elaborar a Revista da EMERJ e a Revista Direito em Movimento, aprimorando a qualificação nos sistemas pertinentes de publicação de periódicos científicos;

XII - editar e publicar as revistas científicas organizadas pela EMERJ, buscando o aprimoramento contínuo dentro das normas determinadas pela CAPES;

XIII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, indicando os resultados obtidos em prol da magistratura fluminense.

1.2 Da identificação do problema

Considerando, portanto, as normas que criam e estabelecem as diretrizes das escolas oficiais de aperfeiçoamento de magistrados; e considerando as normas do Ministério da Educação para a implantação e funcionamento de cursos de pós-graduação, apresenta-se como **PROBLEMA** o estabelecimento de uma estrutura física e administrativa e um corpo docente capazes de garantir a efetivação da missão da escola. Neste momento, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro já está fisicamente estabelecida, fazendo parte do Poder Judiciário do Estado, como já mencionado. A EMERJ também já possui uma estrutura administrativa, atualmente regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 03/2025. Cabe, portanto, tratar da elaboração de atividades acadêmicas para os estudantes dos cursos regulares, sobretudo o caderno de casos concretos.

Em cumprimento a sua missão de formar, aperfeiçoar e especializar profissionais, precisa estar atualizada com as ferramentas e técnicas mais modernas a fim de auxiliar seu corpo técnico e de garantir o acesso ao melhor material para os seus estudantes. A dinâmica do setor educacional, exige o contato com novas tecnologias, estratégias emergentes e melhores práticas, a fim de garantir que a entrega dos produtos pela escola seja feita de forma eficiente, transparente e alinhada aos seus valores e objetivos estratégicos.

O presente estudo visa, portanto, levantamento de soluções de mercado e de premissas técnicas, pedagógicas e operacionais para fundamentar e auxiliar a Administração a encontrar meios de suprir essa **NECESSIDADE** de atualização especializada de ferramentas. Tal estudo está alinhado ao interesse público de instrumentalizar o corpo técnico da Escola para enfrentar os desafios da transformação digital. Busca-se assim otimizar a eficiência de seus macroprocessos pedagógicos, modernizar os canais de difusão do conhecimento e aperfeiçoar a capacidade de diálogo institucional com a sociedade, magistrados e com a comunidade acadêmica em geral, mitigando o risco de obsolescência administrativa.

O Caderno de Casos Concretos é uma solução adotada pela EMERJ para suprir um desafio metodológico na formação do magistrado, suprindo uma lacuna entre o conhecimento teórico (conhecimento abstrato da norma) e a práxis jurídica (consustanciação do fato à norma). Trata-se de um instrumento didático-

avaliativo composto por problemas jurídicos complexos e multidimensionais, estruturados em Sessões e Questões. Diferentemente de questionários de múltipla escolha ou exames puramente mnemônicos, o caso concreto simula a atividade-fim do Poder Judiciário. O discente é provocado a identificar as preliminares processuais e o mérito da causa; ponderar princípios constitucionais e normas infraconstitucionais em aparente antinomia; aplicar a jurisprudência vinculante dos Tribunais Superiores; redigir soluções que observem a técnica jurídica, a lógica formal e a fundamentação obrigatória das decisões judiciais. Além das especialidades tradicionais do direito positivo (Civil, Processual Civil, Penal, Processual Penal, Constitucional, Administrativo, Tributário, Empresarial, Consumidor, Ambiental, Eleitoral etc.), os Cadernos da EMERJ incorporam sessões específicas de Psicologia Judiciária, Ética Geral e da Magistratura, Filosofia do Direito e Língua Portuguesa, ou seja, todas as disciplinas que compõem o quadro do curso de pós-graduação em Direito Público e Privado. Esta abrangência atende rigorosamente às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para os concursos da Magistratura, exigindo do candidato uma sólida formação humanística e capacidade de julgar fenômenos sociais complexos sob a ótica da alteridade e da interdisciplinaridade.

Sob a ótica do controle de processos e gestão de recursos humanos, a atual configuração da produção dos Cadernos de Casos Concretos apresenta indicadores que merecem atenção: Atualmente, os casos concretos são elaborados e atualizados por um grupo de nove funcionários com o escopo de cobrir 22 (vinte e duas) disciplinas. As disciplinas são subdivididas em seções, o que gera um número variável de questões por disciplina, que vai de 20 (Responsabilidade Civil, Direito Digital, por exemplo) até um número próximo ou superior a 200 por semestre (Direito Processual Civil, 198 questões; Técnica de Sentença, 192 questões; Direito Penal, 230 questões). O que se mostra mais crítico neste quadro é a volatilidade das jurisprudências dos tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, todas utilizadas nos casos concretos.

A manutenção de um corpo técnico-acadêmico composto por apenas 09 (nove) especialistas para dar suporte a um espectro de 22 (vinte e duas) disciplinas pode gerar risco do tipo “dependência de pessoal-chave”. Sob a ótica de controle interno, esse cenário expõe a instituição ao risco de descontinuidade operacional: o afastamento temporário ou a sobrecarga de um único especialista cria um gargalo imediato, uma vez que o conhecimento analítico e a sensibilidade jurídica necessários para supervisionar blocos inteiros de sessões estão concentrados em indivíduos específicos.

Diante disso, a modernização das plataformas de suporte não visa — sob hipótese alguma — à redução do quadro funcional ou à substituição da capacidade analítica humana. Busca-se, pelo contrário, proteger e potencializar o capital intelectual existente.

Atualmente, uma parcela expressiva do tempo útil da equipe é consumida por demandas eminentemente burocráticas e repetitivas, tais como a formatação estrutural de arquivos, a triagem primária de acórdãos nos diários oficiais e a verificação mecânica de adequação à norma culta. Ao delegar essas atividades de suporte administrativo e gestão de dados a uma inteligência artificial assistencial, reduz-se da equipe as atividades operacionais.

A introdução da tecnologia, portanto, restringe-se rigorosamente às camadas de automação procedimental. O núcleo criativo, a formulação intelectual dos novos casos concretos e o juízo de valor pedagógico permanecem como prerrogativas exclusivas da mente humana. O objetivo é liberar o corpo de especialistas das tarefas burocráticas para que possam exercer, em sua plenitude, a alta governança acadêmica e a revisão crítica fina do material.

A introdução de uma ferramenta de Inteligência Artificial Generativa, operada em ambiente fechado (on-premises ou nuvem privada, garantindo a segurança de dados e o sigilo de questões inéditas), não visa à substituição do corpo docente ou técnico, mas sim à reengenharia do processo produtivo.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação pretendida ainda foi incluída de forma extemporânea no PAC 2026 (DFD 73/2026), por se tratar de demanda superveniente ao prazo inicial previsto pela norma.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com esteio no Art. 18, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos

Administrativos), e tendo em vista a necessidade de modernização e reengenharia do processo produtivo dos Cadernos de Casos Concretos da EMERJ, restam delineados os requisitos essenciais que deverão nortear a contratação da Solução Unificada de Inteligência Artificial Generativa (IAG) Dedicada e Customizada. Os requisitos foram estruturados para garantir a eficiência alocativa, a segurança jurídica da informação e a proteção do capital intelectual da Escola, dividindo-se em quatro eixos fundamentais:

1. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DA PLATAFORMA (O QUE A SOLUÇÃO DEVE FAZER)

1.1. Arquitetura de Modelo Fechado e Seguro: A solução deverá operar em ambiente de nuvem privada ou infraestrutura dedicada isolada (on-premises ou private cloud). Fica expressamente vedado o uso de APIs de modelos públicos que utilizem os dados de input da EMERJ para treinamento externo, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e ao sigilo de questões inéditas.

1.2. Módulo de Ingestão de Dados e Conectividade (Sincronismo Jurisprudencial): O sistema deve ser atualizado com repositórios oficiais de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), processando os Informativos de Jurisprudência assim que publicados.

1.3. Gestão e Memória Institucional Ativa (Módulo de Knowledge Management): A ferramenta deverá permitir o fine-tuning (ajuste fino) e a alimentação contínua com documentos institucionais da EMERJ, tais como o Manual do Caso Concreto, regimentos internos, espelhos de correção históricos e bases doutrinárias específicas, internalizando a "régua metodológica" da instituição.

1.4. Portal de Captação e Estruturação (Crowdsourcing): Interface customizada para recepção de propostas de casos práticos enviados pela EMERJ. A IAG deverá ser capaz de receber relatos brutos de decisões judiciais, anonimizar dados pessoais automaticamente e converter o relato em uma minuta estruturada no padrão de questões.

1.5. Transversalidade e Cruzamento de Matrizes: O algoritmo deve possuir capacidade analítica para correlacionar vetores temáticos distintos, viabilizando a inserção automática de reflexos humanísticos (Psicologia, Ética, Filosofia e Língua Portuguesa) dentro do escopo das disciplinas de Direito Positivo.

2. REQUISITOS DE OPERAÇÃO E INTERFACE DO USUÁRIO (COMO A EQUIPE IRÁ INTERAGIR)

2.1. Central de Comando e Parametrização pelo Usuário (Prompt Engineering Simplificado): Interface gráfica intuitiva do tipo no-code/low-code, que permita aos especialistas da equipe técnica da EMERJ configurar parâmetros de geração (ex: selecionar disciplina, nível de complexidade taxonômica, extensão do texto e palavras-chave obrigatórias) sem necessidade de conhecimentos em programação.

2.2. Fluxo de Trabalho de Aprovação e Revisão Humana: O sistema não terá autonomia de publicação. Toda e qualquer minuta gerada ou atualizada pela IAG deverá ser direcionada para uma fila de auditoria e validação. A ferramenta deve dispor de um editor de texto integrado para que o analista humano faça a curadoria, refinamento e homologação final da questão.

2.3. Rastreabilidade e Rotulagem de Conteúdo (Metadados): Indexação automática de todas as questões geradas com marcadores (tags) contendo: Disciplina, Tema Específico, Artigo de Lei correlato, Data da última alteração jurisprudencial e ID do validador humano.

3. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO CONTINUADA (GARANTIAS DE LONGO PRAZO)

3.1. Contrato de Atualização Tecnológica Frequente: Previsão de manutenção evolutiva do Modelo de Linguagem (LLM) contratado, garantindo que o sistema acompanhe o estado da arte da tecnologia de IA e receba correções de segurança periódicas.

3.2. Suporte Técnico e Engenharia de Prompt: Disponibilidade de canal de suporte técnico especializado para a resolução de anomalias operacionais, além de assessoria para a recalibragem dos pesos e parâmetros do sistema sempre que houver alteração nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para os concursos da Magistratura.

3.3. Plano de Capacitação e Transferência de Tecnologia: Fornecimento de treinamento teórico e prático para o corpo técnico de colaboradores da EMERJ, com foco em "Auditoria de Respostas de IA", identificação de vieses ou alucinações de escrita, e técnicas avançadas de parametrização.

4. REQUISITOS DE SALVAGUARDA DO QUADRO DE PESSOAL (PRESERVAÇÃO DO FATOR HUMANO)

4.1. Natureza Assistencial da Tecnologia: Fica estabelecido como requisito de governança que a ferramenta

será contratada e rotulada estritamente como "Plataforma de Suporte Técnico e Gestão de Dados".

4.2. Inalienabilidade do Juízo de Valor Acadêmico: O Termo de Referência decorrente deste ETP deverá deixar explícito que a atividade criativa fundamental, o juízo de valor pedagógico, a fixação de teses jurídicas e a palavra final sobre o conteúdo dos Cadernos de Casos Concretos constituem prerrogativas exclusivas, intransferíveis e indelegáveis do corpo de especialistas humanos da EMERJ. A tecnologia atua estritamente na automação das camadas repetitivas, burocráticas e de estruturação primária.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se a contratação de 10 licenças do software com uso simultâneo.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a tomada de decisão da Alta Administração, faz-se necessário aprofundar a análise de alternativas presentes no mercado sob a ótica do Retorno sobre o Investimento (ROI), viabilidade técnica e aderência aos objetivos institucionais.

Detalhamento e Exemplos Práticos das Alternativas

1. RPA (Robotic Process Automation)

O RPA substitui o "clique" do fator humano em tarefas repetitivas que seguem regras claras e imutáveis. Uso de um robô de software que acessa os portais do STF e do STJ, por exemplo, faz o download dos novos Informativos de Jurisprudência, extrai o texto e realiza uma busca por palavras-chave pré-cadastradas pela equipe (ex: "Direito Administrativo", "Improbidade"). A pesquisa também pode ser feita no momento de geração de um documento jurídico qualquer, com retorno de jurisprudências relevantes relacionadas ao tema pesquisado. Elimina o tempo gasto com navegação e busca manual na internet.

Exemplo: Jurídico AI (<https://juridico.ai/>), Criminal Player (<https://criminalplayer.com.br/>) ;

2. Gestão do Conhecimento (KM) & Matriz de Polivalência

Esta alternativa foca em documentar processos acadêmicos e treinar a equipe interna para reduzir a dependência individual.

Pode ser instrumentalizado com a criação de uma plataforma interna (estilo Wiki) que detalhe a régua metodológica da escola: como dosar a complexidade de uma questão de Filosofia, quais as diretrizes estéticas e linguísticas adotadas pela banca e os critérios padrão de pontuação. Paralelamente, implementa-se um rodízio onde o especialista em Direito Penal passa a homologar, junto com o colega de Processo Penal, as questões desta área correlata. Permite que, se um servidor se afastar, o fluxo de validação das 22 disciplinas não sofra solução de continuidade.

3. Crowdsourcing Acadêmico Institucional

O foco aqui é externalizar a carga de ideiação (pesquisa de casos reais no dia a dia dos tribunais), mantendo a equipe interna como o filtro de qualidade final. Pode ser implementado por um programa viabilizado por uma plataforma interna onde magistrados do TJERJ e assessores podem submeter resumos de casos complexos e inéditos que julgaram. O sistema formata a submissão como uma "proposta bruta" de caso concreto. A equipe de especialistas da EMERJ acessa esse banco de dados e seleciona as melhores propostas para lapidação e inserção no caderno. Esta técnica poderia aliviar a necessidade de a equipe ter que "criar do zero" problemas jurídicos complexos para as 22 disciplinas.

Matriz Comparativa: Custos vs. Objetivos

Para fins de auditoria, avaliamos as alternativas com base em três variáveis de custo (Implementação, Manutenção e Treinamento) e sua eficácia no alcance dos objetivos centrais da Administração.

Critério de Análise:

Alternativa 1: RPA

Alternativa 2: Gestão do Conhecimento

Alternativa 3: Crowdsourcing

Alternativa 4: IA Generativa Dedicada

Critério de Análise	Alternativa 1: RPA	Alternativa 2: Gestão do Conhecimento	Alternativa 3: Crowdsourcing	Alternativa 4: IA Generativa Dedicada
Custo de Implementação	Baixo a Médio (aquisição de licenças/desenvolvimento de scripts)	Baixo (utiliza ferramentas internas de intranet/SharePoint)	Médio (desenvolvimento de portal simples de captação)	Alto (infraestrutura computacional, servidores dedicados e engenharia de prompt)
Custo de Manutenção	Baixo (ajustes apenas se os sites dos tribunais mudarem o layout)	Praticamente Zero (atualização orgânica pela própria equipe)	Baixo (manutenção de TI padrão)	Médio a Alto (atualização de modelos de linguagem e suporte especializado)
Curva de Treinamento	Mínima (a equipe apenas recebe os alertas prontos)	Baixa a Média (cultura de documentação e cross-training)	Baixa (treinamento para o público externo que envia os dados)	Média a Alta (necessidade de capacitar a equipe para auditar alucinações da IA)
Mitigação do Risco de Pessoal-Chave	Baixa (não resolve a falta de um especialista)	Máxima (o conhecimento passa a ser da EMERJ, não do indivíduo)	Média (traz volume externo, mas ainda exige validação)	Baixa (a IA gera texto, mas não substitui o julgamento do especialista técnico)
Proteção ao Quadro de Pessoal	Total (ferramenta de apoio)	Total (valoriza e integra o time atual)	Total (muda o papel da equipe para Conselho Editorial)	Risco de interpretação errônea (pode gerar falsa percepção de substituição)
Foco na Atividade-Fim (Fim da Burocracia)	Alto (elimina a busca e formatação braçal)	Médio (organiza o fluxo, mas não automatiza tarefas)	Baixo (foca na captação de ideias, não no operacional)	Alto (automatiza minutas e resumos)

Critério de Análise Alternativa 1: RPA Alternativa 2: Gestão do Conhecimento Alternativa 3: Crowdsourcing Alternativa 4: IA Generativa Dedicada

Custo de Implementação Baixo a Médio (aquisição de licenças/desenvolvimento de scripts) Baixo (utiliza ferramentas internas de intranet/SharePoint) Médio (desenvolvimento de portal simples de captação) Alto (infraestrutura computacional, servidores dedicados e engenharia de prompt)

Custo de Manutenção Baixo (ajustes apenas se os sites dos tribunais mudarem o layout) Praticamente Zero (atualização orgânica pela própria equipe) Baixo (manutenção de TI padrão) Médio a Alto (atualização de modelos de linguagem e suporte especializado)

Curva de Treinamento Mínima (a equipe apenas recebe os alertas prontos) Baixa a Média (cultura de documentação e cross-training) Baixa (treinamento para o público externo que envia os dados) Média a Alta (necessidade de capacitar a equipe para auditar alucinações da IA)

Mitigação do Risco de Pessoal-Chave Baixa (não resolve a falta de um especialista) Máxima (o conhecimento passa a ser da EMERJ, não do indivíduo) Média (traz volume externo, mas ainda exige validação) Baixa (a IA gera texto, mas não substitui o julgamento do especialista técnico)

Proteção ao Quadro de Pessoal Total (ferramenta de apoio) Total (valoriza e integra o time atual) Total (muda o papel da equipe para Conselho Editorial) Risco de interpretação errônea (pode gerar falsa percepção de substituição)

Foco na Atividade-Fim (Fim da Burocracia) Alto (elimina a busca e formatação braçal) Médio (organiza o fluxo, mas não automatiza tarefas) Baixo (foca na captação de ideias, não no operacional) Alto (automatiza minutas e resumos)

Diante do aprofundamento dos cenários, este Estudo Técnico conclui que a implementação de uma Inteligência Artificial Generativa (IAG) Dedicada, desde que contratada sob o modelo de atualização contínua e customização plena pelo usuário, configura a solução de maior eficiência sistêmica (Solução Unificada) para a Administração.

A vantagem dessa abordagem reside na capacidade da IAG de englobar, centralizar e potencializar todas as funções que antes exigiriam ferramentas fragmentadas, operando da seguinte forma:

Absorção da Camada de Automação (RPA): Alimentada por conectores automatizados (APIs), a IAG monitora em tempo real as bases de dados do STF e STJ. Ela realiza a leitura dos novos acórdãos, identifica quais eixos temáticos foram alterados e faz o cruzamento imediato com as 22 disciplinas dos Cadernos.

Centralização da Gestão do Conhecimento (KM): A IAG atua como a memória institucional viva da Escola. Ao ser parametrizada com o "Manual do Caso Concreto EMERJ", ela internaliza as réguas metodológicas, a densidade analítica e os critérios de validação da casa. O conhecimento deixa de estar retido na individualidade dos servidores e passa a integrar o modelo, mitigando o risco de dependência de pessoal-chave.

Potencialização do Crowdsourcing de Magistrados: O portal de captação de casos reais julgados pelos magistrados do TJERJ deságua diretamente na base de dados da IAG. A ferramenta pode atuar como um refinador primário recebendo o relato bruto do juiz, limpando os dados sensíveis (em conformidade com a LGPD), estruturando o texto no padrão oficial de Sessões e Questões e apresenta uma minuta perfeitamente diagramada para a equipe interna.

Fica categoricamente rechaçada a possibilidade de dispensa de pessoal fundamentada no eventual uso da ferramenta em questão ou obsolescência humana. Na verdade, a Solução Unificada com IAG reposiciona os especialistas atuais em um patamar de mais alta governança.

A IA não possui autonomia criativa ou ética; ela depende dos parâmetros, da calibração de prompts e das diretrizes institucionais fornecidas pela equipe. O que se pretende é que os funcionários deixem de ter o papel de "digitadores e pesquisadores braçais" para assumir a função de auditar o rascunho produzido pela máquina. Caberá exclusivamente à equipe da EMERJ (técnicos, professores, coordenadores de disciplinas etc.) cancelar, refinar e dar o tom humano e final aos casos que a IA organizou, garantindo a manutenção do selo de excelência da EMERJ.

Sob a ótica do custo-benefício de longo prazo, mitiga-se o investimento pulverizado em múltiplos softwares (RPA separados, plataformas de Wiki separadas etc.) em favor de um contrato único de desenvolvimento e licenciamento de IAG Customizada, prevendo atualizações sistemáticas de engenharia de dados.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Levantamento de preços de outras IA dedicadas (valor por 12 meses):

Licito.guru (processo 2026-06097156): R\$ 180.000,00,

Fórum IAh (processo 2026-06078368): R\$ 44.820,00

Licenciamento SaaS - Gerador de Casos Concretos: R\$ 153.000,00

Ressalte-se que a média de valores considera motores de IA dedicadas com objetos distintos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Do ponto de vista da auditoria de resultados, podem ser apresentados quatro objetivos principais:

7.1. Eficiência e Produtividade

A IAG dedicada atua como um assistente de pesquisa e geração de minutas em altíssima velocidade. O preenchimento automatizado das estruturas básicas das questões, baseado em parâmetros predefinidos (ex: "Gere um caso concreto de Direito Civil sobre responsabilidade civil por algoritmo, nível avançado, com reflexos em Direito do Consumidor"), reduz o ciclo de desenvolvimento de uma questão de dias para minutos.

Impacto Econômico: Redução drástica do custo unitário por questão produzida e liberação da força de trabalho humana para focar exclusivamente na curadoria e validação do conteúdo.

7.2. Padronização Taxonômica e Isenção Algorítmica

A formulação humana de questões está sujeita a vieses cognitivos individuais e oscilações de rigor metodológico. A IAG permite aplicar uma matriz de competências uniforme, garantindo que todas as 22 disciplinas apresentem o mesmo padrão de densidade textual, complexidade analítica e critérios de correção, elevando a confiabilidade estatística das avaliações da Escola.

4.3. Sincronismo Jurisprudencial Just-in-Time

A velocidade de mutação do direito pátrio exige que os Cadernos sejam atualizados quase que diariamente. Conectada aos repositórios oficiais de tribunais, a IAG dedicada pode realizar varreduras automatizadas nos informativos do STF e STJ e apontar, instantaneamente, quais questões do banco de dados atual se tornaram obsoletas e sugerir as respectivas minutas de atualização.

4.4. Cruzamento de Matrizes

Um dos maiores desafios da equipe humana é correlacionar o Direito Positivo às disciplinas humanísticas. A arquitetura de redes neurais da IAG possui capacidade de correlacionar vetores semânticos distintos. Torna-se perfeitamente exequível a criação automatizada de um caso prático de Direito das Famílias que traga imbricado um dilema ético profundo e reflexos da Psicologia, por exemplo, enriquecendo o material pedagógico.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como se trata de objeto único, a natureza da despesa inviabiliza o parcelamento da solução.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da Solução Unificada de Inteligência Artificial Generativa (IAG) Dedicada, a Administração busca alcançar resultados de performance, balizados pelo ganho de eficiência administrativa e pela estrita valorização e proteção do seu corpo técnico e acadêmico. Os objetivos finalísticos desta contratação compreendem:

Valorização do Capital Intelectual: Redirecionamento da força de trabalho humana para sua atividade de maior valor. Ao transferir as tarefas mecânicas e de baixa complexidade (como formatação de arquivos, triagem primária de acórdãos e conferência inicial) para o suporte tecnológico, a Administração resguarda a saúde ocupacional da equipe e permite que os analistas dediquem sua expertise exclusivamente à alta governança acadêmica, ao refinamento conceitual e à validação crítica e final dos materiais.

Eliminação do Risco de Descontinuidade Operacional: Institucionalização da memória metodológica da Escola. O conhecimento técnico-pedagógico necessário para gerir as 22 disciplinas passa a ser catalogado e salvaguardado no modelo customizado. Essa transição desonera os servidores da pressão do acúmulo de matérias, soluciona o risco da dependência de pessoal-chave e assegura a perenidade do fluxo editorial da EMERJ.

Sincronismo Jurisprudencial Dinâmico: Redução do hiato de tempo entre as decisões proferidas pelo STF e STJ e a atualização dos materiais didáticos. A Administração pretende garantir que a equipe humana receba alertas tempestivos e estruturados sobre mutações jurídicas, assegurando que o Caderno de Casos Concretos reflita, de forma ininterrupta, as atualizações do direito brasileiro

A ferramenta atuará como um facilitador de insumos, permitindo que o corpo técnico da EMERJ atue como um elemento de auditoria, chancelando e aprimorando dilemas práticos com o devido respaldo humanístico. Alcance de um ecossistema de TI integrado sob um contrato único de fornecimento. A convergência de funções de busca, organização do conhecimento e triagem em uma única plataforma elimina a necessidade de contratações pulverizadas de múltiplos softwares e ferramentas, otimizando a governança dos recursos públicos e simplificando a fiscalização contratual.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

(x) SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

() NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Assessor de Planejamento da Contratação

Ulisses Gomes - matrícula nº 01/25789

Gestor do contrato: (nome e matrícula):

Francisco Marcos Motta Budal, Analista Judiciário com Especialidade em Execução de Mandados, matrícula nº 01/19713

Substituto do Gestor do Contrato:

Renato Cader da Silva, Servidor Federal Cedido, matrícula nº 500000357

Fiscal do contrato:

Vera Lúcia Oliveira de Souza

Substituto do Fiscal do Contrato:

Flavio Peçanha Ferreira

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)**Integrantes da Unidade Técnica (se houver)**

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCOS MOTTA BUDAL**,
SECRETÁRIO GERAL, em 23/06/2026, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13716014** e o código CRC **AFFD08FB**.